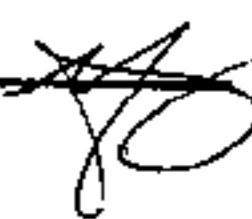




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/07/2014

pg 31. 

LEI 4.172

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA
SERRA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO
SERRA DOURADA III.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Serra, a realização da **Festa de Aniversário do Bairro Serra Dourada III**, a ser realizada anualmente, sempre no primeiro final de semana do mês de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 28 de julho de 2014.


AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE

Proc. nº. 8204/2013 - PL nº 336/2013